

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais do dia 28/02/2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Edmundo Fraga Lopes, Presidente da 3ª SDI, realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2024, às 13h30, Sessão Ordinária da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto N° 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sesoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, e seus §§, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da 3ª SDI: sdi3@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão" (solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da 3ª SDI: sdi3@trt15.jus.br, seu endereço de e-mail para que seja encaminhado, após às 18h do dia do término do período de inscrição, o link necessário para sua participação telepresencial).

Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em agravo regimental e em embargos de declaração, conforme previsão do artigo 135, § 5º, do Regimento Interno, deste E. TRT. O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Disponibilizamos o atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria do Tribunal e por telefone, disponíveis no site do TRT15.

Processo N° AR-0040261-62.2023.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	DORA ROSSI GOES SANCHES
Revisor	DORA ROSSI GOES SANCHES
AUTOR	CONSTRUTORA FJC PULHEIS LTDA
ADVOGADO	THIAGO RODRIGO DA COSTA(OAB: 440541/SP)
AUTOR	PEREIRA E PULHEIS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	THIAGO RODRIGO DA COSTA(OAB: 440541/SP)
RÉU	NILTON RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO	MARCO AURELIO CORREA VASCONCELOS(OAB: 410894/SP)

CUSTOS LEGIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA FJC PULHEIS LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- NILTON RODRIGUES CHAVES
- PEREIRA E PULHEIS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

GABINETE DA DESEMBARGADORA SUSANA GRACIELA SANTISO - 3ª SDI

Notificação

Processo N° AR-0048699-77.2023.5.15.0000

Relator	SUSANA GRACIELA SANTISO
AUTOR	REAL LOCACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	JULIANA MIRANDA ROJAS(OAB: 203926/SP)
RÉU	ALAN GONCALVES DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- REAL LOCACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d2d4b99 proferida nos autos.

3ª Seção de Dissídios Individuais

Gabinete da Desembargadora Susana Graciela Santiso - 3ª SDI

Processo: 0048699-77.2023.5.15.0000 AR

AUTOR: REAL LOCACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME

RÉU: ALAN GONCALVES DE SOUZA

Visto.

1.Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela autora, conforme razões de ID 7922007 (fls.1.211/1216), alegando omissão e obscuridade na decisão liminar que indeferiu o pedido de suspensão da execução. Afirma que o elevado valor da execução ocasionará o bloqueio das contas bancárias da empresa, comprometendo a sua existência, pugnando pela observância ao Código de Processo Civil Vigente. Alega obscuridade por ter diligenciado em busca das informações que pudessem dar escopo para embasar o direito pleiteado, o que foi obstaculizado, por não